



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS".

A autorização para a associação deste Município encontra respaldo constitucional no inciso XII, do art. 29, da Constituição Federal, que prevê como preceito a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Os Municípios são espaços importantes de contribuição de alternativas para ampliar a inclusão social, desenvolver políticas de empregos e renda e construir redes de cooperação locais e globais. Querem, por isso, ser sujeitos da construção de desenvolvimento do país.

Neste contexto a CNM tem por finalidade contribuir para a solução dos problemas comuns aos Municípios brasileiros, pugnar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios, convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

evolução e melhoria, bem como representar judicial e extrajudicialmente seus associados, nas esferas federal e estadual.

Vale ressaltar, que para cumprir com todas as suas demandas a CNM conta com uma estrutura administrativa em Brasília, sendo, a partir dela, articuladas as reuniões gerais, os convênios, as assessorias jurídica, contábeis e outras. Para manter esta estrutura, a entidade recebe necessariamente a contribuição dos municípios filiados.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de regularização do ato de filiação do ente, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Ouro Branco, 20 de Março de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 26 MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FILIAR-
SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A
ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS – CNM –
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios brasileiros.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Ouro Branco junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Contribuir para a solução dos problemas comuns aos Municípios brasileiros,

II - Pugnar pela valorização do municipalismo e das entidades de representação dos Municípios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

III - Convergir interesses, objetivando coordenar, representar e defender os direitos institucionais, promovendo evolução e melhoria,

IV - Representar judicial e extrajudicialmente seus associados, nas esferas federal e estadual, quando necessário o for.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, conforme estipulado no instrumento próprio de filiação.

§1º- As despesas com a filiação à CNM serão suportadas por dotação orçamentária própria e adequada.

§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 20 de Março de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral